

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 197, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021[Revogada pela Portaria nº 199, de 2021](#)[Texto para impressão](#)

~~Delega competência ao Diretor do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, para realizar requisição de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para saúde, durante a vigência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).~~

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II, parágrafo único, art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º ~~Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, para realizar requisição de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para saúde, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.~~

Art. 2º ~~A delegação vigorará enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).~~

Art. 3º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 4º ~~Fica revogada a [Portaria GM/MS nº 1.950, de 4 de agosto de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 17 de agosto de 2020, Seção 1, página 61.~~

EDUARDO PAZUELLO

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.2.2021~~